

DESPACHO N.º 37/2022 - IE

Assunto: Ciclos de estudos Pós-Graduados

- Não funcionamento no Ano Letivo 2022/2023

Considerando que não se atingiu o número mínimo de candidaturas no **Doutoramento em Educação**, nas áreas de especialidade de *História da Educação* e *Psicologia da Educação*, bem como no **Curso Pós-Graduado em Literacia Digital na Educação e Formação de Adultos** (curso PRR), determino que no ano letivo 2022/2023:

1. As áreas de especialidade do Doutoramento em Educação mencionadas não irão funcionar, excetuando-se a possibilidade de frequência a título de candidatura individual;
2. O Curso Pós-Graduado em Literacia Digital na Educação e Formação de Adultos poderá vir a funcionar apenas no 2.º semestre, caso reúna o número mínimo de candidaturas no próximo período de candidaturas que vier a ser definido;
3. A requerimento dos interessados ser-lhes-á devolvido o emolumento pago a título de taxa de candidatura (60,00 Euros), bem como o montante pago referente à 1.ª prestação de propinas de 2022/2023.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 27 de julho de 2022.

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Carvalho)